



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**6º TERMO ADITIVO Nº 690/2024**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. **1228/2022**, do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00013**, devidamente homologado em 01 de Julho de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VERDE E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, PARA A SECRETARIA DE URBANISMO-SEMUR**". Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 25% sobre o valor atualizado do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.269.332-7, situada na Travessa Segunda da Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, representada pela Sr. **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, divorciado, residente e domiciliado na Travessa Dois, 17 – Residencial Ipitinga – Zona Rural, Tomé-Açu/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **01 de julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, justifica a solicitação do Termo Aditivo de acréscimo de 25% do Contrato nº 1228/2022, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do verde e paisagismo, firmado com a empresa Preserve Coletora de Resíduos LTDA – EPP, considerando que o contrato supracitado em seu último Termo Aditivo de Renovação, que ocorreu por meio do 4º Termo Aditivo 374/2024 com a 1º e 2º Retificação, encontram-se com os quantitativos menores que os inicialmente contratados, considerando a possibilidade de acréscimo quantitativo de até 25% em relação as quantidades inicialmente contratadas e considerando ainda que o município de Paragominas possui diversas áreas verdes urbanas que necessitam de manutenções frequentes como praças, jardins e bosques, entre eles alguns são pontos turísticos do município como o Parque Ambiental Adhemar Monteiro, Praça Célio Miranda e o Lago Verde.

**CLÁUSULA III – DO ACRÉSCIMO:**

3.1 - As partes aditam ao contrato originário nº 1228/2022, o valor de R\$ 1.104.948,24 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

VINTE E QUATRO CENTAVOS), equivalente ao acréscimo de aproximadamente 25% no quantitativo, solicitado por meio do Proc. Administrativo nº 10.816/2024, do dia 11 de Dezembro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA III – DO VALOR:**

3.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

<b>EXERCÍCIO 2024</b>	
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: <b>1401.15.451.0011.2.146</b> – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, FEIRAS E CANTEIROS E AREAS VERDES	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: <b>3.3.90.39.00</b> – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBELEMENTO: <b>3.3.90.39.99</b> – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
<b>FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	V. UNIT ACRÉSC	VALOR TOTAL
<b>5495018</b>	SERV. DE MAN. DO VERDE E PAISAGISMO	06	R\$ 184.158,04	R\$ 1.104.948,24
				R\$ 1.104.948,24

**CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **01 de julho de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 24 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP  
**CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_.



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://paragominas.idm.com.br/verificacao/7B68-04E0-95D4-9910>.

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-80042

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

[www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B68-04E0-95D4-9910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 24/12/2024 10:06:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/7B68-04E0-95D4-9910>